

DECRETO Nº 20950/2024

Desapropria amigavelmente Lotes Rurais declarados de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável, a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 20822/2024, visando a construção ou ampliação do Parque Industrial José Ramuski Junior, mediante futura e eventual concessão de direito real de uso ou alienação, observando os termos da Lei Municipal nº 2161/2017, que dispõe sobre o incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos, as áreas de terras abaixo descritas:

| Lotes Rurais n.º | Gleba n.º | Matrícula | Livro | Área (m²) | Proprietário |
|------------------------------|------------------|------------------|--------------|-------------------|--|
| 11 | 22-DV | 50.339 | 2 | 139.610,00 | ETS – Empreendimento Tecnológico do Sudoeste S/A |
| 11-A-2 | 22-DV | 50.342 | 2 | 2.390,00 | |
| Total das áreas | | | | 142.000,00 | |

Parágrafo único - A área está localizada no Município de Dois Vizinhos e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º As áreas foram avaliadas por 3 corretores imobiliários e pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelo Decreto nº 19407/2023, cujo valor médio foi de R\$ 5.565.333,33, portanto, superior ao obtido na negociação com o proprietário.

Art. 3º O valor da desapropriação amigável é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), cujo pagamento será efetuado da seguinte forma:

- Entrada no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser pago até o 5º dia útil após o término do Registro do imóvel; e mais

- 4 (quatro) parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com intervalo de 30 (trinta) dias cada, contada a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento do valor da entrada.

Art. 4º As despesas com a transferência das áreas desapropriadas serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 20902/2024.

Art. 6º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças